



PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA BAHIA - PROBAHIA
RESOLUÇÃO Nº 176/2022
Concede os benefícios do Crédito Presumido e do Diferimento do ICMS à COMPANHIA VALENÇA INDUSTRIAL.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.025, de 24 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 6.734, de 09 de setembro de 1997, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2022.0003480-74, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder à COMPANHIA VALENÇA INDUSTRIAL, CNPJ nº 15.102.098./0001-65 e IE nº 008.039.307NO, instalada no município de Valença, neste Estado, nos termos do Decreto nº 18.802/2018, os seguintes benefícios:

I - Crédito Presumido - fixa em 81% (oitenta por cento) do imposto incidente o percentual de Crédito Presumido a ser utilizado pela empresa nas operações de saídas de fios e tecidos de algodão, com prazo de benefício contado a partir de 1º de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2032.

II - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS, nas seguintes hipóteses:

a) pelo recebimento do exterior ou, relativamente ao diferencial de alíquotas, pelas aquisições em outra unidade da Federação, de máquinas, equipamentos, ferramental, moldes, modelos, instrumentos e aparelhos industriais e de controle de qualidade, e seus sobressalentes, para o momento em que ocorrer sua desincorporação do ativo imobilizado e

b) nas importações e nas operações internas com insumos, embalagens e componentes, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos deles decorrentes.

Art. 2º - Por se tratar de projeto de ampliação, para determinação do percentual de crédito presumido a ser concedido, aplicou-se o percentual de 81% (oitenta e um por cento) correspondente a 90% do percentual de crédito presumido definido na Resolução nº 024/2008, do Conselho Deliberativo do PROBAHIA.

Art. 3º - Fica vedada a utilização de demais créditos decorrentes de aquisição de mercadorias ou utilização de serviços por parte de empresa.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 13 de dezembro de 2022.

146ª Reunião Ordinária do Probahia

JOÃO NETO PINHEIRO DA SILVA

Presidente

Republicado por haver saído com incorreção

Portaria Nº 00568351 de 29 de Dezembro de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICOSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SDE:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01515372022000479170	70100127	ROBERTO DE LIMA E SILVA	Analista técnico	12.03.1988 a 11.03.1993	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

JOAO UBALDO COELHO DANTAS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICOSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Portaria Nº 00568354 de 29 de Dezembro de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICOSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SDE, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
15610959	MAIANA BACELLAR DE MEIRELLES FONSECA	Assessor Técnico	BAHIATURSA	Executivo/Estado	28.05.2007	26.09.2007

Finalidade:

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERCIÇO

JOAO UBALDO COELHO DANTAS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICOSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

RESUMO: CONVALIDAÇÃO Fica convalidado o ato arquivado da empresa: **JOCAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO, RACOES E TRANSPORTE LTDA**, sob nº 29205276754 em 13/05/2022. NIRE: 29205276754 , após retificação nos termos do Art.72 do Decreto nº 1800/96. SSA. 27/12/2022.

RESUMO: Convênio nº 104/2022 firmado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia -JUCEB e o Município de Água Fria/BA. Objeto: Instalação do Sistema Integrador Estadual - REGIN na

prefeitura e instituições do Município de Água Fria/BA, para implantação da REDESIM. Prazo: 05 anos. Assinaturas: Marise Prado de Oliveira Chastinet pela JUCEB e Renan Araújo Barros pela Prefeitura de Água Fria/BA. SSA, 27.12.2022.

RESUMO: Convênio nº 107/2022 firmado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e o Município de Ibicoara/BA. Objeto: Instalação do Sistema Integrador Estadual - REGIN na prefeitura e instituições do Município de Ibicoara/BA, para implantação da REDESIM. Prazo: 05 anos. Assinaturas: Marise Prado de Oliveira Chastinet pela JUCEB e Gilmadson Cruz de Melo pela Prefeitura de Ibicoara/BA. SSA, 27.12.2022.

RESUMO: Convênio nº 108/2022 firmado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e o Município de Tanhaçu/BA. Objeto: Instalação do Sistema Integrador Estadual - REGIN na prefeitura e instituições do Município de Tanhaçu/BA, para implantação da REDESIM. Prazo: 05 anos. Assinaturas: Marise Prado de Oliveira Chastinet pela JUCEB e João Francisco Santos pela Prefeitura de Tanhaçu/BA. SSA, 27.12.2022. Em SSA 30/12/2022 Ass. Marise Prado de Oliveira Chastinet- Presidente.

Portaria Nº 00560003 de 29 de Dezembro de 2022

O(A) Presidente do(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIAJUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA - JUCEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
67000052	JULIA TEIXEIRA	Auxiliar administrativo	28.11.2022	26.01.2023	60

MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIAJUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 476 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

O **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMETO RURAL**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe o art. 182 da Lei Estadual nº 9.433/2005.

RESOLVE:

Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos do processo de Tomada de Contas Especial instituída através da Portaria nº 202/2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 17 de agosto de 2022, referente ao Convênio SER 11/2005 firmado entre a extinta Empresa Baiana de Desenvolvimento Agrícola S/A - EBDA e a Associação da Boa União. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 15 de dezembro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 29 de dezembro de 2022.

JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO

Secretário de Desenvolvimento Rural

PORTARIA Nº 477 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

O **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMETO RURAL**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe o art. 182 da Lei Estadual nº 9.433/2005.

RESOLVE:

Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos do processo de Tomada de Contas Especial instituída através da Portaria nº 203/2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 17 de agosto de 2022, referente ao convênio S/N2010 firmado entre a extinta Empresa Baiana de Desenvolvimento Agrícola S/A - EBDA e a Associação Comunitária e Cultural de Itaetê.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 15 de dezembro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 29 de dezembro de 2022.

JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO

Secretário de Desenvolvimento Rural

PORTARIA Nº 478 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

O **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMETO RURAL**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe o art. 182 da Lei Estadual nº 9.433/2005.

RESOLVE:

Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos do processo Tomada de Contas Especial instituída através da Portaria nº 204/2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 17 de agosto de 2022, referente ao Convênio S/N/2009 firmado entre a